



**PUBLICADO**

**PUBLICADO**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
GABINETE DO PREFEITO

Journal: \_\_\_\_\_  
Edition: \_\_\_\_\_ PG: \_\_\_\_\_  
Date: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**LEI N.º759/06**

Rúbrica

Rúbrica

**Dispõe Sobre abertura de Crédito Adicional Especial.**

**O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e assim sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º-Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para atender ao Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme abaixo especificados:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO ECONOMICO	FICHA	RECURSO	VALOR R\$
1035-15.451.3502.1.005	4.4.90.51.02	172	Royalties	300.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>300.000,00</b>

**Art. 2º-Os recursos para atendimento da presente Lei, ficam a conta do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964, como segue:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO ECONOMICO	FICHA	RECURSO	VALOR R\$
1035-15.451.3502.1.005	4.4.90.51.00	171	Próprio	50.000,00
1035-17.511.3504.1.008	4.4.90.51.00	193	Próprio	140.000,00
1035-17.511.3504.1.008	4.4.90.51.02	194	Royalties	71.000,00
1045-26.782.4501.1.012	4.4.90.51.00	271	Próprio	39.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>				<b>300.000,00</b>

**Art. 3-** Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2006.

**Joaquim Augusto Carvalho de Paula**  
Prefeito Municipal